DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 375

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA Nº DISP004/2023 E TERMO DE REFERÊNCIA.

- DECRETO Nº 266/2023: "Exonera, servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, na estrutura da Secretaria de Saúde, do Município de Tanhaçu e dá outras providências."

- DECRETO Nº 267/2023: "Nomeia, servidores para cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tanhaçu e dá outras providências."

- DECRETO Nº 268/2023: "Decreta ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terçafeira de carnaval)."

- PORTARIA Nº 003/2023: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

- PORTARIA Nº 004/2023: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."

- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 855C8ED9A4-1BBEC51EBD-3B761BC449-145E94F391

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu – Bahia, em acordo com a lei 14.133/2021, torna se público chamamento de interessados a cotar preços para Dispensa nº DISP004/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de instrutura metalica para cobertura dos ginásios de esportes em ourives e na sede do município de Tanhaçu-BA. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail tanhaculicitacao@gmail.com, até o dia 17 de fevereiro de 2023, sendo vencedora a de menor proposta. Mais informações para elaboração da proposta pelo e-mail tanhaculicitacao@gmail.com ou telefone (77) 3459-1616.

Tanhaçu – BA, 15 de fevereiro de 2023. Joao Francisco Santos - Prefeito Municipal.

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de instrutura metalica para cobertura dos ginásios de esportes em ourives e na sede do município de Tanhaçu-BA, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	PERFIL 5´´ SIMPLES	20		
2	CANTONIERAS 1./1/4	60		
3	MTS TELHA DE ZINCO GALVALUME	400		
4	MTS CALHA DE ZINCO GALVALUME	50		
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	1		

1.2. Para atender a necessidade atual da secretaria de adminitração, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso I, § 3°, da LeiFederal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: No âmbito da administração há diversas áreas que requer planejamento e organização para que os serviços sejam desenvolvidos com qualidade, como na área de esporte, dando atenção em especifico a necessidade de instrutura metalica para cobertura dos ginásios de esportes em ourives e na sede do município de Tanhaçu-BA, Sabemos quanto é importante o incentivo a prática de esporte a população, com isso ao fazer um levantamento observou quanto é grande a necessidade de serviços de engenharia para contemplar a cobertura de dois ginásio desde município, uma vez fazendo a contratação do material e mão de obra para implantação da cobertura, irá proporcionar maior conforto a população na pratica de atividades física.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

Ao consultar o setor de engenharia, verificou que a cobertura metálico traria uma maior segurança e durabilidade no serviço e que seria necessario também a necessidade da contratação de mão de obra para instalação, já que o município não tem seu quadro efetivo mão de obra qualificada para realização do mesmo.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1 A contratação em atendimento à Lei **Art. 75.** É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, que regulamentam a prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência.

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto da presente Contratação de empresa para aquisição e instalação de instrutura metalica para cobertura dos ginásios de esportes em ourives e na sede do município de Tanhaçu-BA. O critério de julgamento será do tipo menor preço global.

5.0 CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

5.1 A Contratada se compromete a fornecer os materias e instalar os serviços em até30 (trinta) dias úteis após a solicitação da Secretaria Requerente e emissão da nota de empenho, conforme o disposto neste TERMO DE REFERÊNCIA da dispensa de licitação em epígrafe, a ser realizaos nos ginaisio indicadoes pela secretaria de administração conforme ordem de serviços.

5.2 Os serviços serão prestados conforme a seguir:

a) **Entregar dos itens no locais indicados;**

b) **A instação bem como todo material de proteção e adequação do local para implantação da estrutura metalica sera por conta da contratada.**

5.2.1 Na hipótese dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação daspenalidades.

5.3 O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelo setor requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da prestação dos serviços.

5.4 O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será designado pela Secretaria de Administração.

5.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais

6.0 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;

6.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

6.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;

6.1.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços dacontratada, se for o caso.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;

7.2.4. Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

7.2.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando- lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;

7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

7.2.8. Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado,

substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

9.2. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Tanhaçu – Bahia, 14 de fevereiro de 2023.

Edson Carlos da Silva
Secretário Mun. de Administração

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para aquisição e instalação de instrutura metalica para cobertura dos ginásios de esportes em ourives e na sede do município de Tanhaçu-BA, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE.	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	PERFIL 5´´ SIMPLES	20		
2	CANTONIERAS 1./1/4	60		
3	MTS TELHA DE ZINCO GALVALUME	400		
4	MTS CALHA DE ZINCO GALVALUME	50		
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	1		

A empresa ....., estabelecida à ..... nº ....., na cidade de…….., inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições doTermo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade.....____/_____/_____.

Empresa:……..
CNPJ/MF n°: ……
Representante Legal: ……

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 266, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera, servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão, na estrutura da Secretaria de Saúde, do Município de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Srª **EDNA SOUSA GOMES ARAÚJO**, portadora do RG 03.200.741-88 SSP/BA, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA INDIVIDUAL DE USF,** com lotação na USF do Bairro Cleriston Andrade**;**

Art. 2º - Fica a Sr.ª **RICKELY GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG 20.460.519.98 – SSP/BA, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA INDIVIDUAL DE USF,** com lotação na USF de Ourives**;**

Art. 3º - Fica a Sr.ª **PRISCILA BARBOSA SANTANA RAMOS**, portadora do RG 11.753.327-04 – SSP/BA, exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE URGÊNCIA;**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***JOÃO FRANCISCO* SANTOS**
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia, servidores para cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Tanhaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com as **LEIS MUNICIPAIS: 460/2019 e Lei 484/2021.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Srta. **FERNANDA BONFIM ROCHA**, inscrita no CPF 081.882.715-78, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA INDIVIDUAL DE USF,** na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na USF de Ourives**;**

Art. 2º - Fica a Senhora **JUSSARA PEREIRA LIMA**, inscrita no CPF 029.009.185-37, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE URGÊNCIA,** na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Fica a Sra. **NATALI OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF 039.468.315-32, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA INDIVIDUAL DE USF,** na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na USF JUREMA**;**

Art. 4º - Fica a Sra. **RICKELY GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 066.438.665-29, nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA INDIVIDUAL DE USF,** na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na USF CLERISTON ANDRADE**;**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01/02/2023. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

***JOÃO FRANCISCO* SANTOS**
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Decreta ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira de carnaval)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo ao trabalho nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro (segunda e terça-feira de carnaval) exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - O retorno às atividades normais, será no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), no turno da manhã.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 15 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **AGDO DA ROCHA PINTO,** cargo MOTORISTA, portador do RG n.º 15.080.106-84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com início** no dia **01 de fevereiro de 2023** e término em **01 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, todavia, seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU
Trabalho, Seriedade e Transparência

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº. 128 da Lei Municipal n. 233/97.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Municipal **IAGO SILVA CORREIA,** cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, portador do RG n.º 14.116.966-46, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com início** no dia **01 de março de 2023** e término em **01 de março de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO - TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 030PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	PE006/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: SUPERMECADO ESTRELA ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.497.801/0001-56, com sede na Rua Ituaçu, 737 Térreo, Centro, Tanhaçu, BA - CEP: 46600000, representada pelo Sr. João da Silva Freitas, portador do Documento de Identidade nº 30969053-5, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº602.484.165-53.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, pilhas e baterias para atender a demanda das secretarias, neste município de Tanhaçu.
JUSTIFICATIVA:	Em virtude da empresa contratada ter atendido todas as clásulas contratuais, com isso atentendo satistafatoriamente a entrega dos produtos ora licitados, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO – 03202 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05205 -SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO
2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL
2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
2006 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇAO DO BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2061 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.0000 / 1701.0000 / 1704.0000 / 1750.0000 / 1603.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1621.0000 / 1660.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Prazo da renovação: 01/02/2023 a 28/02/2023.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO - TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 031PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	PE006/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: SENNA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 00.095.111/0001-29, com sede na Rua Pça Dr. Luiz Santana Filho nº 278, Centro, Tanhaçu- BA CEP: 46600-000, representada pelo Sr. **Arilson Santana Santos**, portador do Documento de Identidade nº 03856561731 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 524.012.195-87.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, pilhas e baterias para atender a demanda das secretarias, neste município de Tanhaçu
JUSTIFICATIVA:	Em virtude da empresa contratada ter atendido todas as clásulas contratuais, com isso atentendo satistafatoriamente a entrega dos produtos ora licitados, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO – 03202 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05205 -SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO
2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL
2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
2006 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇAO DO BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2061 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.0000 / 1701.0000 / 1704.0000 / 1750.0000 / 1603.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1621.0000 / 1660.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Prazo da renovação: 01/02/2023 a 28/02/2023.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DE RENOVAÇÃO - TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 032PE/2022

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	PE006/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU– BAHIA

CONTRATADO: SUPERMERCADO BIG BOM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.740.098/0001-62, com sede na Praça Luis Eduardo Magalhães, 270, Térreo, Centro, Tanhaçu - BA, CEP 46.600-000, representada pelo Sr. Jailson Santana Gondim, portador do Documento de Identidade nº 10069392 02 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 015.019.155-33.

OBJETO:	Renovação de todas as clausulas do contrato originario, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, descartáveis, pilhas e baterias para atender a demanda das secretarias, neste município de Tanhaçu.
JUSTIFICATIVA:	Em virtude da empresa contratada ter atendido todas as clásulas contratuais, com isso atentendo satistafatoriamente a entrega dos produtos ora licitados, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração e ainda por se mostrar uma prorposta vantajosa para a Administração pública.

Fundamentação: inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

As Despesas Decorrentes correrão à conta dos recursos constantes da Dotação:

UO – 03202 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05205 -SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
06205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07206 – SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS
27002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO
2023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL
2025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
2006 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19
2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
2043 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIGILANCIA E SAÚDE
2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2045 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
2049 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2050 – MANUTENÇAO DO BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
2051 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2054 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2057 – MANUTENÇÃO DO CREAS
2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS
2060 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
2034 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
2037 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

2061 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 1500.0000 / 1701.0000 / 1704.0000 / 1750.0000 / 1603.0000 / 1600.0000 / 1500.1002 / 1621.0000 / 1660.0000 / 1540.1070 / 1500.1001

Prazo da renovação: 01/02/2023 a 28/02/2023.

Data do Termo: Tanhaçu- Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal